

DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020.07.01.01 -PREGÃO PRESENCIAL-ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ -OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE tornam público para conhecimento dos interessados que DECIDEM PELA ANULAÇÃO do certame acima epigrafado. Assaré/CE, 31 de Julho de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Souza dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca, respectivamente.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.º 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação;

CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19 no Município de Assaré, assim como a necessidade urgente de implementação de medidas de isolamento social restritivas.

ECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso em todo o território do Município de Assaré até o dia 09 de agosto de 2020 o funcionamento de estabelecimentos comerciais não essenciais, estando apenas autorizados o funcionamento dos estabelecimentos descritos nos termos no art. 10 do Decreto nº 33.700, de 01 de agosto de 2020 do Governo do Estado do Ceará (Fase 1 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado - Tabela V - Anexo II)

§1º-No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar APENAS POR SERVIÇOS DE ENTREGA.

§2º-Durante o prazo de suspensão de atividades, os demais estabelecimentos comerciais não autorizados somente poderão funcionar por meio de serviços de entrega, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados no artigo acima deverão atender ao número máximo de clientes da seguinte forma:

Atacarejo Pague Menos: 15 clientes

- Supermercado Pague Menos: 10 clientes
- Mercadinhos Batista, Patativa, Filgueira, Nossa Senhora da Penha, Casa da Economia: 05 clientes
- Os demais estabelecimentos de menor porte: 03 clientes
- Farmácias humana e veterinária: 05 clientes
- Frigoríficos: 03 clientes
- Sacolões de frutas e verduras: 05 clientes
- Padarias: 03 clientes
- Borracharias e Oficinas: 01 cliente
- Óticas: 02 clientes
- Lojas de Material de Construção: 03 clientes
- Estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e fisioterapeutas: 02 clientes
- -Estabelecimentos bancários (lotéricas, agências bancárias e correspondentes bancários): 05 clientes.
- Art. 3º As lotéricas e agências bancárias são responsáveis pela organização das filas e disponibilização de álcool em gel a 70% para os clientes.
- Art. 4º Todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de funcionamento autorizado, são responsáveis pelo controle de entrada de clientes na quantidade descrita acima, disponibilizando sempre

álcool cm gel a 70% para os clientes e funcionários, salientando que esse controle será fiscalizado pela Vigilância Sanitária.

Art. 5° - Aos proprietários que insistirem em descumprir os termos deste Decreto estarão sujeitos a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão imediata do alvará.

Art. 6° - Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço pública de territorio da ede e da zona rural deste município, sob pera de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação.

Art. 7º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de de quatorze) dias, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 8º - Os pacientes positivos e suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período estabelecido pela Vigilância Epidemiológica, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais, notadamente o art. 268 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 9° - Permanecem suspensas as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de pessoas;
- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;
- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;
- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;
- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.
- Art. 10 O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n.º 082, de 20 de março de 2020, fica estendido até o dia 07 de agosto de 2020, mantido o funcionamento dos serviços excepcionados no art. 3°, do Decreto n.º 081, de 17 de março de 2020.
- Art. 11 O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA Prefeito Municipal

> Publicado por: Celesio Pereira Evangelista de Alencar Código Identificador:9CD7E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020.07.01.01 PREGÃO PRESENCIAL- ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ -OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE tornam público para conhecimento dos interessados que DECIDEM PELA ANULAÇÃO do certame acima epigrafado. Assaré/CE, 31 de Julho de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Souza dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca, respectivamente.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar Código Identificador:541C3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.01.02

AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DA DECISÃO HABILITAÇÃO DA EMPRESA 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ESTADO DO CEARA- PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ - RECORRENTE: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e do Fundo Geral do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDEM MANUTENÇÃO da HABILITAÇÃO da empresa 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, determinando-se o prosseguimento in totum do certame licitatório -Pregão Presencial n. 2020.07.01.02. Assaré/CE, 31 de Julho de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca -Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE, respectivamente.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS residente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar Código Identificador:4986ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.31.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ - A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de Agosto de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota - Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram - se disponíveis no endereco retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 03 de Agosto de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE
FIS
Publicado por:
Celesto Pereira Evangelista de Alegacar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ódigo Identificador:6604/298

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.08.01

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ASSARÉ - A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA REJUNTADO, NAS SEGUINTES RUAS: CLARAVAL CATONHO, TRAVESSA ADÃO JOSÉ GONÇALVES, RUA ADÃO JOSÉ GONÇALVES, RUA S.D.O 01,02,03,04 E NOQUINHA DIAS NO ALTO DO LIMAR, RUA ENOQUE BERNARDO ALVES, VIA ACESSO A CAJAZEIRAS DO SIMIÃO, RUA VASCO DA GAMA – CAJAZEIRAS DO SIMIÃO, RUA EMILIA MARIA DE ANDRADE E RUA S.D.O 01 NO BAIRRO DA CORUJA, RUA S.D.O TABULEIRO, TRAVESSA CLOVES PAES DE CASTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. LICITANTES HABILITADAS: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ROMA CONSTRUTORA ME, J D FONTE RANGEL EIRELI, AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, DM DA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, J N DOS SANTOS -CONSTRUTORA MODELO LTDA, DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME, ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM -ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, NODESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA, JOSÉ URIAS FILHO – ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENIMENTOS EIRELI - ME, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INSDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, ÁTOMO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES & SEVIÇOS LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, LICITANTES INABILITADOS: ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inabilitada descumprimentos do itens 3.4.2 (Declaração de visita) e 3.4.4.1 (Declaração de compromisso); ANDRADE EMPREENDIMENTOS inabilitada por descumprimentos do itens 3.3.4 (Garantia); CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.4.2 FLAP **CONSTRUÇÕES** (Acervo técnico); EMPREENDIMENTOS LTDA, inabilitada por descumprimentos FSC weedlecorg
MISTO
Papel produzido
a partir de fontae responsalveis
FSC*C126031

COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE - C.N.P.J. nº 07.220.874/0001-01 - NIRE 233 0000387 0. Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de dezembro de 2018, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. 01 - Data, horário e local da Assembleia: Realizada aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067 - Mondubim, em Fortaleza/CE. 02 - Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 03 - Mesa: Presidente - Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretária ad hoc - Maria Vera Magalhães Viana. 04 - Ordem do Dia: 4.1 - Assembleia Geral Extraordinária - a) - Ratificar a contratação da operção de crédito sindicalizado formalizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Banco Caixa Geral - Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cmitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil" e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"), totalizando o valor principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação") a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como Primeiro Aditamento, em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cédula Consolidada), em 28 de junho de 2018 como Terceiro Aditamento; e em 19 de outubro de 2018 como Quarto Aditamento. b)Autorizar a assinatura pela Companhia, na qualidade de devedora do 5º Aditamento às Cédulas ("5º Aditamento às CCBs"), a serem celebrados entre a
Companhia, como devedor, a Cialne Participações S.A., a Cialne - Indústria de Alimentos S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A. c)- Autorizar o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 5º Aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados. d) Tomar todas as providências e medidas necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, alem de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 5º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes deste data são neste ato ratificados em todos os aspectos. 05 - Deliberações: Iniciados os trabalhos, os acionistas analisaram atentamente os documentos e deliberaram: (a) Foi autorizado ratificar a contratação da operação de crédito sindicalizado formalizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00, (vinte milhões de reais) emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Banco Caixa Geral - Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil") e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"), totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como primeiro aditamento, em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cédula Consolidada), em 28 de junho 2018 como Terceiro Aditamento; e em 19 de outubro de 2018 como Quarto Aditamento. (b) foi autorizada a assinatura pela Companhia, na qualidade de devedora, do 5º Aditamento às Cédulas ("5º Aditamento às CCBs), a serem celebrados entre a Companhia, como devedora, a Cialne Participações S.A., a Cialne - Indústria de Alimentos S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalista, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A. é Banco do Brasil S.A. (c)- foi autorizado o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 5º Aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; (d) foram tomadas todas as providências e medidas necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando a assinatura do Sociedad de Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e assinatura do Sociedad de Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todas e assinatura do Sociedad de Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todas e a Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. 07 - Parecer do Conselho Atscal: Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. 08 - Assinaturas: Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Maria Vera Magalhães Viana - "Secretária Ad hoc". Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza /CE, 28 de Dezentão de 2018. Maria Vera Magalhães Viana - Secretária Ad hoc. JUCEC - Certifico registro sob o nº 5217998 em 08/01/2019 da Empresa COMPANHIA IPESALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE, Nire: 23300003870 e protocolo 190288191 - 03/01/2019. Autenticação: C0C463F0326EC305D33522A7FC0F3C35360478F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. *** *** ***

CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A - C.N.P.J. 08.748.833/0001-47 - NIRE 233 000 26861 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de Janeiro de 2020, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. 0 Data Referáncia local da Assembleia: Realizada aos (17) dezessete dias do mês de janeiro de 2020 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067 - Sala 04, em Fortaleza/CE. 02 - Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade de Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124 § 4º da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 03 - Mesa: Presidente - Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretário ad hoc - Felipe Erikson Sousa de Oliveira. 04 - Ordem do dia: 4.1 - Assembleia Geral Extraordinária. 4.1.1. - Autorizar a Diretoria e Procuradores desta a conceder garantia de aval e/ou fiança, em operação a ser celebrada entre a Companhia de Alimentos do Nordeste - Cialne e Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB; 4.1.2 - Autorizar que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumentos decorrente da operação de abertura de crédito. 05 - Deliberações: Iniciados os trabalhos, os sócios analisaram atentamente os documentos e conforme artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Autorizar a Diretoria e Procuradores desta sociedade a conceder garantia de aval e/ou fiança em operação a ser celebrada entre a Companhia de Alimentos do Nordeste - Cialne e o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), em operação de Capital de Giro (FNE-Giro), com prazo de até 36 (trinta e seis) meses, estando esta companhia de acordo com todos os termos e condições a serem formalizados para a operação; e (ii) Concederam ainda, autorização para que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumentos decorrente da operação de abertura de crédito aqui autorizada, incluindo seus anexos e quaisquer adiantamentos aos mesmos e demais documentos relativos. 06 - Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. 07 - Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. 08 - Assinaturas: Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Felipe Erikson Sousa de Oliveira - Secretário Ad hoc. Confere com o original lavrado em livro próprio. Felipe Erikson Sousa de Oliveira - Secretário Ad hoc, JUCEC - Certifico registro sob o nº 5380297 em 22/01/2020 da empresa CIALNE PARTICIPAÇÕES \$/A, Nire 23300026861 e protocolo 200392395 - 22/01/2020. Autenticação: 1CD0A49F2391A1E-9879B4C499D35A8589B89CFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Assaré – Decisão ao Recurso Interposto Acerca da Habilitação da Empresa 7Serv Gestão de Veículos EIRELI – Pregão Presencial Nº 2020.07.01.02. Recorrente: Neo Consultoria e Administração de Beneficios EIRELI. Recorrido: Pregoeira Oficial do Município de Assaré/Ce. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e do Fundo Geral do Município de Assaré/Ce torna público para conhecimento dos interessados que, Decidem pela Manutenção da Habilitação da empresa 7Serv Gestão de Veículos EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/Ce, determinando-se o prosseguimento in totum do certame licitatório – Pregão Presencial n. 2020.07.01.02. Assaré/CE, 31 de Julho de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca – Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE, respectivamente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Assaré – Decisão de Anulação do Processo Nº 2020.07.01.01 – Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE tornam público para conhecimento dos interessados que Decidem pela Anulação do certame acima epigrafado. Assaré/CE, 31 de Julho de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Souza dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca, respectivamente.

MUNICIPAL DE TUCANO-BA E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, que será realizado no dia 13/08/2020 às 09:00 horas (Horário do Estado da Bahia) no portal www.bil.org.br, conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://doem.org.br/ba/tucano, informações através do e-mail: pmdetucano@gmail.com

> Tucano - BA, 31 de julho de 2020. BRUNO LUIS LIMA DE BRITO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

A Comissão de Pregão, torna pública a licitação supracitada. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, itens para quadras, plantas para paisagismo, e madeiras, que irão atender às obras de construção de quadras poliesportivas no município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 12/08/2020 às 8h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 14/08/2020 às 8h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 14/08/2020 às 9h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: peveracruzba@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2020

A Comissão de Pregão, torna pública a licitação supracitada. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 10/08/2020 às 09h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 12/08/2020 às 09h00min horas/Brasília Início da sessão de disputa no dia 12/08/2020 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: peveracruzba@gmail.com.

Vera Cruz, 31 de julho de 2020 ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 308.01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o edital de Tomada de Preços № 0308.01/2020 - cujo objeto é a(o) contratação da empresa especializada para execução da obra de revitalização das Escolas Municipais de Alcântaras-Ce, conforme Projeto Básico, que realizar-se-á no dia 20.08.2020, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e/ou no sítio oficial do Município.

Alcântaras-Ce, 31 de julho de 2020. CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2020.07.31.1

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tornada de Preços nº 2020.07.31.1, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no distrito de Cachoeira de Fora no município de Arneiroz-CE, conforme anexos, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 19 de Agosto de 2020, às 08.30 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, Arneiroz - CE.

Arneiroz-CE, 31 de julho de 2020. ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO

Decisão ao Recurso Interposto Acerca da Habilitação da Empresa 75erv Gestão de Veículos EIRELI - Pregão Presencial Nº 2020,07.01.02
Recorrente: Neo Consultoría e Administração de Benefícios EIRELI, Recorrido: Pregoeira Oficial do Município de Assaré/Ce. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipio de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, decidem pela Manutenção da Habilitação da empresa 75erv Gestão de Veículos EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, determinando-se o prosseguimento in totum do certame licitatório - Pregão Presencial n. 2020.07.01.02. Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca - Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE, respectivamente.

Assaré/CE, 31 de Julho de 2020. ROBERTA ALMEIDA NORÕES Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo № 2020.07.01.01 - Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE tornam público para conhecimento dos interessados que decidem pela Anulação do certame acima epigrafado. Maria Eldevanha de Souza dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca, respectivamente.

> Assaré/CE, 31 de Julho de 2020 ROBERTA ALMEIDA NORÕES Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.22.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.07.22.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(es) - E de Brito Comércio e Serviços LTDA - ME, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 39.575,00 (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declar da Nahintado Polivico (termiza ejnove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa en concentra e concentr

Barbalha/CE, 31 de juha de 2020. RAIMUNDO EMANOEL BASTUS DE CALDAS NEVES Pregoeir P FIS

FIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 2020.06.03.2

O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhemento dos interessados, que fora concluído a julgamento figato sendo o seguinte: a empresa Allamo Edgar Fernandes Rollim - ME sagrou-se vencedora te precedor la seguinte: a empresa Allamo Edgar Fernandes Rollim - ME sagrou-se vencedora te precedor la sete centra de licitação, com proposta no valor global de R\$ 240,767,98 (Duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Foram destacados que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas, sendo as seguintes: MIC Construções EIRELI, Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, FF Empreendimentos e Serviços EIRELI, Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, FR Locações e Serviços EIRELI, Eletroport Serv. Proj. e Construções EIRELI - ME, FR Locações e Serviços EIRELI, Edes Edificações Construções e Serviços e Obras EIRELI, Wu Construções Serviços EIRELI - ME, A L S. Serviços e Obras EIRELI, Wu Construções Serviços e Locações LTDA, Bruno José Saraiva Silva EIRELI, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, G. A. Rabelo Junior, J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, Destak Construções Serviços LTDA - ME, Momentum Construtora Limitada, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Andrade Empreendimentos EIRELI, Roma Construtora LITDA EIRELI, Seliarado Ferreira Silva, M Minervino Neto Construções A de S Rocha, D M da Silva Serviços e Construções, Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - ME e Prime Empreend, Incorporadora e Serviços LTDA. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 31 de julho de 2020. MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.003/2020 - PE

A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico № 9.003/2020 - PE, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos IGG e IGM de detecção do COVID-19, para atender as necessidades relativas às medidas de combate ao novo Coronavirus (COVID-19) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 11.08.2020, às p10:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 11.08.2020, a partir das 10:00hs (horário de Brasília); O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da data desta publicação.

Barroquinha-CE, 31 de Julho de 2020. ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.02.27.001/C

Origem: Concorrência Pública Nº 2020.02.27.001/CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Vias Urbanas do Município de Baturité/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Asina pelo Contratante: Sivaldino Pires Leite. Contratada: VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP. Assina pela Contratada: Helder Pinheiro de Melo. Valor: R\$ 196.960,10 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Julho de 2020. Sivaldino Pires Leite - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.29.001/PP

A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial № 2020.07.29.001/PP para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Realização de Serviços Especializados Recuperação de Estofados de Bancadas da Frota de Ônibus e Microonibus, junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE, com data de abertura para o dia 17 de agosto de 2020, às 10:00h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Baturité/CE, 31 de Julho de 2020. HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 2020.02.27.001/CP

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 2020.02.27.001/CP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Vias Urbanas do Município de Baturité/CE, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e sobre tudo em caráter de urgência na necessidade da contratação dos serviços, o Sr. Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Sivaldino Pires Leite, ADIUDICA ao Processo Licitatório nº 2020.02.27.001/CP e HOMOLOGA à/s) proponente(s): VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 196.960,10 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. o seu obieto.

> Baturité-CF, 31 de julho de 2020. SIVALDINO PIRES LEITE
> Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.



